

EDITAL Nº31/UNOESC-R/2022.

Dispõe sobre o processo de pré-seleção das propostas de eventos na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 23/2022.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos Científicos, tecnológicos e/ou de inovação na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 23/2022 – PROEVENTOS 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar internamente propostas para a realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) de Santa Catarina e que, se aprovadas na seleção da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc), receberão apoio por meio de fomento e celebração de Termo de Outorga.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI.

Eventos na modalidade presencial, híbrida ou online que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

b) Proponente/Beneficiário.

Pessoa física coordenador da proposta submetida a presente Chamada Pública, com titulação, preferencialmente, mínima de Mestre, com vínculo com a ICT, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>).

c) Instituição Proponente.

Também chamada de Instituição Interveniente, sendo a ICT de vínculo do proponente/beneficiário do Evento, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e com CNPJ no estado de Santa Catarina, que assumirá, conjuntamente, a responsabilidade de execução do Evento, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

d) Evento local/regional.

Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria instituição proponente e/ou de outras instituições da região de realização do Evento e engajamento de parceiros do ecossistema local/regional (setor empresarial, público e sociedade civil).

e) Evento Estadual.

Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema estadual (setor empresarial, público e sociedade civil).

f) Evento Nacional.

Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do estado e de outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

g) Evento Internacional.

Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema internacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- a) possuir titulação mínima de Mestre(a);
- b) ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
- c) comprovar residência no Estado de Santa Catarina;
- d) possuir vínculo empregatício com a UNOESC, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- e) ter a anuência da Instituição Proponente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução do projeto de pesquisa;
- f) ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da Fapesc, disponível no link www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login e Lattes do CNPq disponível no link www.lattes.cnpq.br/.
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;

3.2. Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- b) Prever Evento entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Cronograma disposto no item 4. deste edital;
- c) Caracterizar proposta de Evento de CTI conforme item 2.1 letra “a” do presente edital.
- d) Ser de categoria local/regional, estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o Evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos no item 2.1, letras d, e, f ou g;
- e) Ser realizada em Santa Catarina;
- f) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- g) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados previamente na Plataforma de CTI da FAPESC;
- h) Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;
- i) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Pública;
- j) Apresentar pesquisa de preços dos itens orçamentários previstos no Plano de Trabalho (Anexo I).

k) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital (Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho, disponível no anexo II deste edital);

l) Ter anuência/concordância do Diretor Acadêmico do campus de origem da proposta (modelo anexo III deste edital).

3.3 Não serão financiados Eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 FASE I - Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de junho de 2023.

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	11/07/2022
Divulgação interna dos resultados pré-selecionados (Unoesc)	14/07/2022
Em caso de interposição de recurso	até 15/07/2022
Homologação do resultado final em caso de recurso	18/07/2022
Submissão pelos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC	até 01/08/2022
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC 23/2022 e aditivos.	

4.2 FASE II - Eventos previstos entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	30/01/2023 a 01/03/2023
Divulgação interna dos resultados pré-selecionados (Unoesc)	15/03/2023
Em caso de interposição de recurso	até 16/03/2023
Homologação do resultado final em caso de recurso	17/03/2022
Submissão pelos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC	Até 27/03/2023
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC 23/2022 e aditivos.	

4.3 Não serão aceitos Eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e da presente Chamada Pública da FAPESC.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os Eventos terão o valor máximo de financiamento, se o projeto for aprovado em todas as etapas de seleção interna e externa, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Local/Regional	Até R\$ 20.000,00
Estadual	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

5.2. Considerando o limite orçamentário destinado pela FAPESC na Chamada Pública nº 23/2022, a Unoesc poderá ser contemplada com até 03 (três) Eventos.

5.3. O recurso será repassado pela Fapesc para cada Evento em parcela única.

5.4. Considerando o limite orçamentário destinado à Chamada Pública Fapesc nº 23/2022 - Proeventos 2023 e a equidade na distribuição regional de recursos, nenhuma das 06 mesorregiões do Estado (Norte, Sul, Oeste, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis) será contemplada com mais de 30% do recurso financeiro destinado para cada fase da Chamada Pública supracitada.

5.5. A distribuição dos recursos por mesorregião se dará com base no município de realização do Evento. Os municípios concorrerão em igualdade de condições dentro da sua mesorregião.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

a) Serviços de terceiros pessoa jurídica, como:

- Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
- Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do Evento;
- Hospedagem para palestrantes ou conferencistas não residentes na cidade de realização do Evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia;
- Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante ou conferencista e membros da equipe do Evento, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- Revisão e publicação eletrônica dos Anais;

- Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, banners, flyers e folders;
- Confecção de material eletrônico para divulgação do Evento;
- Locação de equipamentos para o Evento, tais como: computadores, projetores, telões;
- Serviços para registro do Evento, tais como: filmagem e fotografia;
- Serviços para desenvolvimento de site próprio do Evento;
- Serviços para transmissões online do Evento;
- Serviços de impulsionamento de redes sociais;
- Serviços para criação de artes e materiais para redes sociais;
- Serviços de locação de salas e auditórios, somente quando o Evento for realizado fora da Instituição proponente;
- Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras); e
- Serviços de cerimonial e recepção do Evento, tais como mestre de cerimônia e recepcionista.

6.1.1. Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do Evento poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.2. O proponente deverá utilizar o Anexo I do presente edital para detalhar o orçamento de referência e a metodologia de composição de custos que comprove o valor de mercado de passagens, hospedagens, alimentação, serviços ou qualquer outro item previsto no plano de trabalho. Devem ser citados os fornecedores consultados e a data das cotações.

6.1.3. Todos os itens devem conter especificações técnicas, valor unitário, quantidade e a justificativa para a sua inserção no projeto.

6.1.4. Ao serem incluídos os dados relativos à prestação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, capacitação e promoção de eventos e congêneres, deverão ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando a quantidade e o custo unitário. Para detalhar o valor de mercado dos serviços devem ser relatados os parâmetros adotados, fornecedores consultados e data da cotação.

6.1.5. A FAPESC poderá solicitar documentos adicionais que comprovem a pesquisa de preço de mercado, como orçamentos emitidos por fornecedores.

6.1.6. Os documentos referentes à pesquisa de preços (Anexo I) poderão ser solicitados quando da prestação de contas.

7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Não serão financiados os seguintes itens:

- a) pagamento de bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- g) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- h) taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- i) manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- j) pagamento de combustível e pedágio;
- k) *coffee break*, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

8.1. As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (pdf), à Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e inovação (CPPGEI), via e-mail: coord.ppgei@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “4” deste Edital.

8.2. Documentos de submissão:

- a) Formulário relativo a pesquisa de preços dos itens orçamentários previstos no Plano de Trabalho (modelo disponível no anexo I). Deve ser elaborado um formulário para cada item de despesa;
- b) Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho (modelo disponível no anexo II);
- c) Termo Anuência da Diretoria Acadêmica do Campus de vínculo do Proponente/Beneficiário (modelo disponível no Anexo III).

9. DA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

9.1. A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Crítérios	Peso	Nota
<p>1. Temática, histórico e instituições participantes: São parâmetros de avaliação deste critério: Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado. Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p>	4	0-10
<p>2. Público alvo e resultados esperados: São parâmetros de avaliação deste critério: Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.</p>	3	0-10
<p>3. Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos: São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora</p>	2	0-10
<p>4. Despesas previstas e programação: São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.</p>	1	0-10

9.2. A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 4 (quatro) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$\text{Nota final} = \frac{(1 \times 4) + (2 \times 3) + (3 \times 2) + (4 \times 1)}{10}$$

10

9.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

9.4. Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos 1,2 e 3 nesta ordem, constante no quadro do item 9.1.

9.5. Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 02 (duas) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 5.1 do presente Edital, em cada Fase, classificadas em ordem decrescente (maior nota).

9.6. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários pela Fapesc.

9.7. A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

9.8. A Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

9.9. Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

10.1. A UNOESC disponibilizará a relação das propostas pré-selecionados, e posteriormente, os aprovados pela FAPESC, no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

10.2. Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo disposto no item 4, deste edital.

10.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail coord.ppgei@unoesc.edu.br.

10.4. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Pró-Reitoria Acadêmica, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

10.5. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.6. Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

10.7. As propostas pré-selecionados pela UNOESC, deverão ser submetidas via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário, conforme cronograma previsto no item “4” deste Edital, e nos termos da [Chamada Pública FAPESC Nº 23/2022 - Proeventos](#).

10.7.1. O proponente/Beneficiário deverá submeter a proposta na Plataforma da FAPESC, com cadastro vinculado ao CNPJ da FUNOESC: 84.592.369/0001-20.

11. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NA FAPESC

11.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos Eventos aprovados no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos no cronograma da Chamada Pública nº 23/2022.

12. CONTRATAÇÃO DOS EVENTOS APROVADOS

12.1 A contratação e a execução do evento aprovado pela FAPESC, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC Nº 23/2022 e complementares.

13. REPASSE E USO DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos aos proponentes/beneficiários, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC Nº 23/2022 e complementares.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

14.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

14.3 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização

14.4 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos eventos aprovados; repasse e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública da FAPESC nº 23/2022 – Proeventos 2023.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

14.5. Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, em segunda e máxima instância, pela Pró-reitoria Acadêmica da Unoesc.

14.6. Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias Acadêmicas dos respectivos campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

14.7. A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 30 de junho de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS
PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO
Item Financiável	
Item Financiável	
Justificativa	
Fornecedores	
Valor de Referência	
Metodologia de pesquisa de preços	

Observação: Deve ser elaborado um formulário para cada item de despesa.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E
PLANO DE TRABALHO**

Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe	
Nome do Proponente (Coordenação)	Previamente cadastrados na Plataforma da FAPESC
Formação:	(mestre ou doutor)
Vínculo institucional:	84.592.369/0001-20 (FUNOESC) Não alterar essa informação deste formulário.
Membros da equipe:	Pelo menos 03 integrantes cadastrados previamente na Plataforma da FAPESC
Dados Gerais da Proposta	
Nome do evento:	
Campus de origem da Proposta:	
Área(s) do conhecimento:	
Curso(s) envolvidos:	
Categoria do evento:	<input type="checkbox"/> Local/Regional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional
Data(s) do evento:	
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Valor total pretendido	
Histórico e Temática do evento	Máx. 250 caracteres
Justificativa da Proposta	Máx. 250 caracteres
Objetivos	Máx. 250 caracteres
Instituições participantes	Máx. 250 caracteres
Público-alvo	Máx. 250 caracteres
Resultados esperados	Máx. 250 caracteres
Experiência da coordenação/equipe na realização de eventos	Máx. 250 caracteres
Despesas previstas	Observar o cronograma item 4 do edital
<p>Plano de trabalho: Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital</p> <p>ETAPA 1 (Ações/metadatas)</p> <p>ETAPA 2 (Ações/metadatas)</p> <p>.....</p>	



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO III

TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS DE VÍNCULO DO PROPONENTE (COORDENADOR)

Eu, na qualidade de [**nome do cargo e instituição**], declaro anuência e apoio na realização da proposta do evento intitulado [**título do evento**] a ser conduzida sob a responsabilidade do professor [**nome proponente**], nos termos do presente edital e da Chamada 23/2022 – PROEVENTOS 2023.

Joaçaba,de.....de 2022.

Nome/Cargo + Carimbo
(é permitido assinatura eletrônica)